SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 14 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 096/2017 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 21.013.779/0001-50, **LOCADOR,** SR. **NOURIVALDO DANTAS DOS SANTOS,** CPF Nº 041.843.318-66

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO N.º 096/2017, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, N.º 1450 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TIBÚRCIO VALERIANO DA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 096/2017, SERÁ DE R$ 35.550,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 13.13.12.361.1250.2.533 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 40%, ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.36.0.1.0030, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERA VIGÊNCIA DE 07 MESES E 27 DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 05 DE MAIO E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 05 DE MAIO DE 2017.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA LEONIA NUNES TEIXEIRA PESSOA, CPF 025.511.454-06, P/CONTRATANTE; NOURIVALDO DANTAS DOS SANTOS, CPF 041.843.318-66 P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:60A6A7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2017

Objeto: Aluguel de 2.000(duas mil) horas de (01) uma Motoniveladora, para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.
ABERTURA: 28 de Julho de 2017, às 08:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site
www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone: (82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 13 de Julho de 2017.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:D26E910C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Fornecimento de Manutenção do Sistema de Gestão Tributária deste Município, Conforme termo de referencia, Data da Abertura do Pregão Presencial: 26/07/2017 às 10:00 horas, Julgamento Menor preço global. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre-AL e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, s/n, Centro

Campestre-AL, em 13 de julho de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F9EC50FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI

LEI Nº. 356/2017, de 14 de junho de 2017.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal de Ensino Básico localizada na Av. Adão Vieira, cidade Carneiros-AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIROS, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal de Educação Básica Professora Laura Bezerra dos Anjos**, localizada na Av. Adão Vieira, Carneiros-AL.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 248/2004.

Carneiros-AL, 14 de junho de 2017

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CD8144B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI

LEI Nº 321/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

CRIA, DENOMINA E REGULAMENTA A CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACY VILELA DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MEDEIROS NOBRE, Prefeito do Município de Carneiros, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Creche Escola Municipal de Educação Infantil denominada IRACY VILELA DE FARIAS, localizada á Rua Ormindo Joaquim de Santana, na Cidade de Carneiros-Estado de Alagoas.

Art. 2º - A respectiva Creche Escola Municipal de Educação Infantil IRACY VILELA DE FARIAS é parte do Projeto Padrão tipo C, desenvolvido para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil Pró-Infância, com uma área total construída de 564.47m².

Art. 3º - A Creche Escola Municipal de Educação Infantil IRACY VILELA DE FARIA terá a
Capacidade máxima de atendimento de 120 (cento e vinte) crianças nos turnos matutino e vespertino e 60 (sessenta) em período integral.

Art. 4º - A Creche Escola Municipal de Educação Infantil IRACY VILELA DE FARIAS, atenderá a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 mesese, distribuídas na seguinte forma.
I – Creche – 0 até 18 meses;
II – Creche – 18 meses até 03 anos;
III – Creche – 03 anos até 04 anos;
IV – Pré Escola – 04 anos até 05 anos e 11 meses.

Art. 5º - A Creche Escola Municipal de Educação Infantil IRACY VILELA DE FARIAS é térrea, possuindo área construída de 567,47m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados) com 02 blocos distintos e funções definidas, São eles:

I – 01 bloco Administrativo:
II – 01 bloco de serviço:
III – 02 blocos pedagógicos.
Parágrafo Único – Os blocos são interligados por circulação aberta, anfiteatro, playgraund. Compostos pelos seguinte ambientes:
I – Bloco administrativo (entrada principal)
a. Circulação:
b. Sala da administração;
c Sala de professores
d. Almoxarifado;
c. Sanitários adultos: masculino e feminino.
II – Bloco de serviço:
Entradas de funcionários;
Circulação;
Central GLP;
Sanitários de funcionários
III – Copa de funcionárias:
Cozinha: bancada de preparo de carnes, bancada de preparo de legumes e verduras, bancada de recepção de louças sujas;
Deposito de lixo;
Área de recepçãp e pré-lavagem de hortaliças;
Àrea de higienização pessoal;
Àrea de cocção: bancada de passagem de alimentos prontos, buffet, refeitório
Pias: lavagem de louças suja e pia de lavagem de panelões;
Despensa;
Lactário;
Lavanderia: Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas, bancada para passar roupas com plateleiras, tanques e maquina de lavar;
Deposito de lixo.

IV – Blocos Pedagógicos:
Creche I:
Atividades repouso;
Banho;
Higiene pessoal;
Amamentação;
Alimentação.
Creche II:
Atividades;
Repouso;
Sanitário infantl;
Solários.
Creche III e Pré escola (crianças de 3 a 5 anos e 11 meses):
Atividade;
Repouso;
Solários.
Playground:
Espaço coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.
Pátio coberto/Refeitório.
Área de estacionamento.

Art. 6º - A docência, a direção, a coordenação pedagógica, os trabalhos de secretaria, higienização, recreação, cuidados infantis, preparo de alimentos, portaria e vigilância patrimonial serão, preferencialmente, exercidos por servidores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Art.7º – Os servidores a que se refere o Art. 4º desta Lei serão treinados e designados mediante critérios legalmente exigidos para o cargo e, principalmente, com as condições fisícas emocionais e profissionais adequadas para o trabalho diário com crianças das faixas etárias citadas nesta Lei, respeitando o percentual mínimo de 50% de atendimento de funcionários efetivos no quadro pessoal evitando-se ao máximo a rotatividade destes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carneiros/AL, em 23 de janeiro de 2014

LUIZ MEDEIROS NOBRE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1B1C70E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 011/2017, oriundo do processo administrativo 0631/2017, publicado no DOM no dia 05 de julho de 2017, em favor da (s) empresa (s) abaixo:
Empresa: D.BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ n.º 18.037.022/0001-91, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01, no valor global de R$ 223.080,00 (duzentos e vinte e três mil e oitenta reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 223.080,00 (duzentos e vinte e três mil e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 06 de julho de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:7EC9758B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 014/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, nos LOTES I e II - respectivamente a empresa: SAMUEL MOTA MENDONÇA JÚNIOR EMPREENDIMENTOS - ME – CNPJ: 17.705.246/0001-61, para LOTE I no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e para o LOTE II no valor total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 13 de Julho de 2017.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1F4FF8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SAMUEL MOTA MENDONÇA JÚNIOR EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.705.246/0001-61, com sede na Praça Largo de Fátima, 297 – Centro, CEP: 57.200-000 – Penedo - AL, neste ato, representada pelo Sr. **Samuel Mota Mendonça Júnior**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1598242 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 027.185.246-08, residente e domiciliado no Residencial Sam Francisco, 188 – Santa Isabel – Penedo – AL.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização de prédios públicos do Município de Jequiá da Praia/AL, destinados às Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 14/2017.

VALOR: 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 13 de Julho de 2017.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3558178B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo contra decisão que descredenciou a empresa J. C. DE MELO OLIVEIRA INFORMATICA ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Condicionador de ar.

RECORRENTE: J. C. DE MELO OLIVEIRA INFORMATICA ME.

RECORRIDO: Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Lagoa da Canoa/AL – Edital de Pregão Presencial nº 012/2017.

I - DAS PRELIMINARES
Recurso administrativo interposto, pela empresa J. C. DE MELO OLIVEIRA INFORMATICA ME, com fundamento na Lei 8.666/1993, devidamente qualificada na peça inicial, através de seu PROCURADOR, contra decisão adotada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de descredenciar a empresa J. C. DE MELO OLIVEIRA INFORMATICA ME.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, registra-se que foi interposto TEMPESTIVAMENTE.

O presente recurso foi direcionado ao Pregoeiro do Município de Lagoa da Canoa.

III – DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES
Insurge-se a recorrente J. C. DE MELO OLIVEIRA INFORMATICA ME, em sua peça recursal, contra decisão deste pregoeiro que a descredenciou por entender que a mesma não possuía objeto compatível ao do certame, descumprindo assim o subitem 3.1 do edital, qual seja, a própria condição de participação.

Afirmou que a Lei Federal n° 8.666/93 está caduca e que o Tribunal de Contas da União – TCU vem decidindo algumas questões, dentre elas, o objeto público em relação às licitações, citando Acórdão do referido Tribunal sob nº 1203/2011, o qual, em resumo, discorre sobre a impossibilidade de impedir a participação de empresa no certame quando haja *grande proximidade* entre o objeto a ser licitado e o objeto cadastro no contrato social.

Por fim, requereu que o recurso fosse provido para, anular o ato que descredenciou a empresa, retornando à fase de credenciamento ou abrir novo certame.

IV - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Após reexame, baseado nas alegações da Recorrente, expostas na peça recursal, o Pregoeiro passa à análise de fato.

Em ata de reunião da sessão, a ora recorrente fez consignar a sua intenção em interpor recurso da decisão que a descredenciou, impedindo-a a prosseguir no certame.

O item 3 do Edital assim dispõe:

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:
a) Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
3.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

O ato do credenciamento serve para analisar se a empresa interessada a concorrer na licitação possui condições de dela participar. Analisa-se, portanto, se o representante possui poderes para estar em sessão em nome da empresa interessada, se anexou as declarações exigidas, mas antes de tudo, verifica-se a condição de participação no certame.

As condições de participação dizem respeito à possibilidade de participar da licitação apenas empresas ***pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.***

Se a empresa interessada não demonstrar, através do objeto cadastrado em seu contrato social, que desempenha ***atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão***, a mesma fica impedida de participar da licitação.

Nesse passo, foi verificado que a empresa J. C. DE MELO OLIVEIRA INFORMATICA ME possui objeto para o comércio varejista de XXXXXXXXXXXX, e que o objeto da licitação possui CNAE específico de comércio varejista de XXXXXXXXXX, logo, sequer há semelhança, quiçá ***grande proximidade*** entre os objetos como quer fazer crer o recorrente.

V - DA DECISÃO
O Pregoeiro recebeu e registrou o Recurso Administrativo objetivando a reconsideração da decisão, requerendo a anulação o ato que descredenciou a recorrente, retornando à fase de credenciamento ou abrindo novo certame.

Tendo a Recorrente interposto o recurso tempestivo, resolve **CONHECER** o recurso da recorrente, para julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se, assim os atos realizados no certame**.**

Remeto os autos a autoridade Superior para conhecimento e posterior decisão final.

Lagoa da Canoa/AL, 03 de julho de 2017.

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:F21434E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 424

LEI Nº 424 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento no percentual de 4% (quatro por cento), sobre os respectivos vencimentos, a partir de 1º de junho de 2017, dos servidores ativos e efeitos de área de saúde do Município de Maravilha/AL.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de recursos próprios de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 411/2016.

Maravilha/AL, 20 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi Registrada e Publicada no quadro de avisos públicos desta Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 23 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EAB4756A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 423

LEI Nº 423 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outra providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados à criação de nova ação em adequação da Lei Municipal nº 418/2017 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0005 – PROTEÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO
8023 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00/200 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00
3.3.90.36.00/200 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00/200 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determinada o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/AL, 20 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente Lei foi Registrada e Publicada no quadro de avisos públicos desta Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 23 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EC0693C4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
MINUTA DE ATO LEGAL PARA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA N° 085/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.
A Prefeita Municipal de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° Instituir e nomear a Comissão para Elaboração [ou Adequação] do Plano de Carreira e Renumeração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-Titular: ADRIANA NUNES PAULINO – CPF: 040.752.494-09
-Suplente: GIVONETE RAMOS MELO – CPF: 505.511.324-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
-Titular: JOÃO HENRIQUE DE LIMA GOUVEIA – CPF: 036.863.074-99
-Suplente: JUAN ROCHA SOARES – CPF: 013.748.124-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-Titular: JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA – CPF: 040.661.414-80
-Suplente: HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS – CPF: 703.302.524-61
CONSELHO OU CÂMARA DO FUNDEB
-Titular: WAGNER ALEX ALVES SILVA – CPF: 026.759.814-94
-Suplente: VANESSE GONZAGA DE ALMEIDA – CPF: 033.719.614-19
PROCURADORIA MUNICIPAL
-Titular: HUGO SOUZA DOS REIS GOMES – CPF: 072.734.694-67
-Suplente: ALBANY LUIZ DA SILVA – CPF: 326.339.714-15
PREVIDÊNCIA SOCIAL
-Titular: NIVALDO ALVES DA SILVA – CPF: 957.299.174-49
-Suplente: CARLOS SÉRGIO MARTINS – CPF: 923.178.204-53

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos públicos desta Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 13 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:14C5268C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO 003/2017

ADESÃO A SRP – PREGÃO – 007/2017
Extrato de Contrato nº 016/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar - AL
Contratado: AUTO POSTO PAGUE MENOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.739.214/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOSOFICIAIS E MAQUINAS DO MUNICÍPIODE PÃO DE AÇÚCAR/AL
Adesão oriunda da Prefeitura de Dois Riachos/AL
Valor Total: R$ 468.320,00
Data da assinatura do contrato: 13/072017
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e alterações posteriores
Signatários: Flavio Almeida da Silva Junior/Carlos Fernandes da Silva.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:36C07B44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0307-001/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, do servidor **José Bernardo da Silva**, portador do RG

Nº. 354.209 SSP/AL e inscrito no CPF nº 209.117.004-63, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula nº 191, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 31% (trinta e um por cento) correspondente a 31 (trinta e um) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 1306-001/2017 do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Poço das Trincheiras - AL, 03 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:650EC82C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0307-002/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Gentília Gomes da Silva,** portadora do RG Nº. 633389 SSP/AL e inscrita no CPF nº 483.133.784-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 172, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o que dispõe o art. 52 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 31% (trinta e um por cento) correspondente a 31 (trinta e um) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 2305-001/2017 do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Poço das Trincheiras - AL, 03 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:3118651D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0307-003/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

.Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Elian Bezerra Silva**, portadora do RG Nº. 708.130 SSP/AL e inscrita no CPF nº 478.907.894-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 68, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 32% (trinta e dois por cento) correspondente a 32 (trinta e dois) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 1606-001/2017 do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Poço das Trincheiras - AL, 03 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:F9799F21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0307-004/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Odaleia dos Santos,** portadora do RG Nº. 851871 SSP/AL e inscrita no CPF nº 647.210.604-59, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 384, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 28%

(vinte e oito por cento) correspondente a 28 (vinte e oito) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 2106-001/2017 do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Poço das Trincheiras - AL, 03 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:FA88C61A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0307-005/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Maria José Leite Soares,** portadora do RG Nº. 1033696 SSP/AL e inscrita no CPF nº 758.754.464-04, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 370, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a 25 (vinte e cinco) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 1105-001/2017 do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Poço das Trincheiras - AL, 03 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:5ACB01B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Resultado da Análise da Fase de Habilitação
Tomada de Preços nº 05/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na TP 05/2017. Foram habilitadas as empresas Base Construções e Locações Ltda EPP, Lisboa & Chagas Ltda ME, M R Serviços e Construções Ltda e J G S dos Santos Serviços Ltda EPP. Foram inabilitadas as empresas Clara Construções Ltda EPP, M D Construtora & Comércio Ltda ME e Vanderley e Machado Construções Ltda. Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 24/07/2017 às 9 horas, a sessão de julgamento das propostas de preços, na

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

DANILO CAVALCANTE MELO
Presidente CPL.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:72B33DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão - SRP nº 16/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de assessoria em marketing de mídias sociais e serviços de comunicação, visando atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 11/2017
Detentora Thomas Michael Resende de Oliveira 0644555589, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.329.086/0001-21 - Nº de itens ganhos 01 ao 12. Vigência: 12 (doze) meses – Data: 31/05/2017. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

São José da Tapera, 31 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:DC161A20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2017, que tem por objeto Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e Correlatos, em favor das empresas: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 10, 11, 37, 38, 43, 58, 91, 92, 95, 107, 109, 116, 119, 120, 121, 122, 128, 129, 153, 154, 155, 205, 262, 263, 266, 269, 273, 281, 294, 296, 304, 309, 330, 331, 367, 372, 378, 384, 387, 404, 420, 421, 422, 423, 474, 478, 496, 500 e 501, perfazendo o valor total de R$ 1.196.732,63 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos); **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.389/0001-95, vencedora dos itens 06, 07, 13, 17, 18, 21, 26, 29, 33, 34, 39, 46, 47, 50, 57, 61, 71, 75, 79, 80, 82, 83, 84, 88, 94, 97, 98, 126, 134, 146, 147, 156, 164, 166, 170, 171, 173, 175, 187, 189, 190, 248, 250, 260, 264, 268, 275, 278, 280, 282, 288, 308, 315, 340, 348, 349, 350, 370, 394, 395, 400, 401, 406, 407, 410, 424, 429, 431, 432, 434, 435, 436, 443, 461, 462, 467, 480, 485 e 491, perfazendo o valor total de R$ 479.401,20 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos); **DEA FARMA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.362.282/0001-28, vencedora dos itens 01, 05, 16, 27, 45, 65, 67, 69, 70, 73, 105, 111, 117, 135, 140, 141, 142, 151, 157, 159, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 186, 188, 191,

192, 193, 206, 283, 285, 289, 290, 293, 301, 302, 312, 314, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 341, 359, 364, 376, 382, 386, 399, 409, 419, 425, 428, 437, 471, 475, 476, 479 e 492, perfazendo o valor total de R$ 616.523,30 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, vencedora dos itens 56, 66, 93, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 113, 124, 127, 130, 160, 162, 172, 183, 185, 195, 203, 207, 208, 210, 258, 259, 276, 279, 295, 297, 298, 299, 313, 323, 324, 325, 337, 343, 344, 345, 346, 351, 353, 356, 360, 362, 365, 366, 369, 371, 373, 377, 381, 390, 391, 393, 408, 413, 414, 415, 433, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 450, 452, 453, 457, 458, 459, 460, 464, 465, 468, 483, 484, 490, 502 e 504, perfazendo o valor total de R$ 242.453,42 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) e **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, vencedora dos itens 02, 08, 09, 14, 15, 19, 24, 25, 30, 32, 36, 40, 44, 63, 64, 68, 74, 96, 108, 114, 115, 123, 131, 132, 133, 138, 163, 167, 168, 176, 177, 194, 196, 198, 202, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 284, 287, 291, 300, 326, 327, 328, 332, 335, 336, 342, 368, 379, 392, 396, 403, 411, 418, 426, 430, 438, 449, 451, 454, 466, 469, 470, 472, 477, 487, 488, 489, 503 e 505, perfazendo o valor total de R$ 615.216,02 (Seiscentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela-AL, 11 de abril de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:5C33A750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 1.196.732,63 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).
Data de Assinatura: 12 de abril de 2017. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 12 de abril de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:3687D71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
CONTRATADA: **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.389/0001-95 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 479.401,20 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 12 de abril de 2017. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 12 de abril de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:0AA56BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATADA: **DEA FARMA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.362.282/0001-28 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 616.523,30 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 12 de abril de 2017. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 12 de abril de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:5ADE6C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
CONTRATADA: **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 242.453,42 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 12 de abril de 2017. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 12 de abril de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:D4C9779E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATADA: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 615.216,02 (Seiscentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos).
Data de Assinatura: 12 de abril de 2017. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 12 de abril de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:85D509F3
